

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº660/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº308/97, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

D E C R E T A :

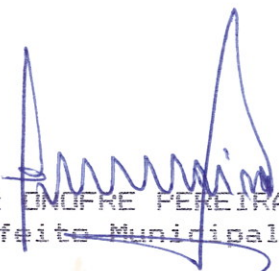
Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- APOIO E ASSISTENCIA A SAÚDE, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 13750312.016 - Subvenções Sociais para entidades do setor de Saúde, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de parte da anulação da dotação orçamentária, 02.1- GABINETE DO PREFEITO, 3214- Contribuição a Fundos, 11401832.003- Fundo de desenvolvimento Municipal, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art.3º- Os recursos se destinam a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIAS PRO-HOSPITAL PADRE MAXIMO.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE  
DEZEMBRO, DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSÉ ONOFRE FERREIRA  
Prefeito Municipal